



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Tomar do Geru, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca da decisão do Pregoeiro do Município no Processo Licitatório abaixo discriminado:

**Processo: Pregão Presencial nº 011/2018/PMTG - SRP**

**Objeto:** Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de Óleo Lubrificantes, Filtros e Similares, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru.

**Empresas Vencedoras** BAT AUTO LTDA – EPP - CNPJ: 04.217.440/0001-56, Vencedor dos Itens: 2, 5, 7, 8, 9, 10, 16, 18, 21, 22, 23, 27, 30, 38, 40, 41, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 101, totalizando o valor estimado de R\$. 32.194,50 (trinta e dois mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), a empresa JOSÉ ARNALDO SANTOS DA CONCEIÇÃO – ME - CNPJ: 08.449.679/0001-02, Vencedor dos Itens: 3, 11, 20, 24, 28, 29, 35, 39, 58, 63, 66, 95, 100, 102, totalizando o valor estimado de R\$. 10.936,47 (dez mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), a empresa O AMIGÃO AUTO PEÇAS LTDA – ME - CNPJ: 06.272.446/0001-51, Vencedor dos Itens: 1, 4, 6, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 25, 26, 32, 34, 36, 37, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 60, 78, 98, 99, totalizando o valor estimado de R\$. 20.308,23 (vinte mil trezentos e oito reais e vinte e três centos). Após análise do procedimento supramencionado, em todos os seus aspectos, decide este Município **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018/PMTG - SRP** e o objeto da licitação as empresas vencedoras do certame supramencionada, ratificando todos os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º, inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/02.

Tomar do Geru/Se, 14 de junho de 2018.

*Pedro Silva Costa Filho*  
Prefeito